



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS



ANO IV

SÍTIO NOVO DO TOCANTINS QUINTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2025 | EDIÇÃO Nº 0172

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - GP

Aditivo de Contrato
Aditivo de Contrato
Aditivo de Contrato
Aditivo de Contrato

IMPrensa Oficial

PODER EXECUTIVO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS - TO Departamento de Imprensa Oficial



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode ou através do link: <https://sitionovodotocantins.to.gov.br/diario-oficial/validar/2501720100>

GABINETE DO PREFEITO - GP

Aditivo de Contrato

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 0011/2024
PROC. ADM. Nº 0081/2023
CONCORRÊNCIA Nº 0001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS/TO, poder executivo do Município, com sede à ave. 31 de março, 803, Centro, Sítio Novo do Tocantins - Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 00.766.717/0001-49 neste ato Representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Alexandre Sousa Abreu Farias, inscrito no CPF sob o nº. 030.771.941-39, residente e domiciliado à Rua do Comércio nº 2061, Centro, em Sítio Novo do Tocantins/TO – CEP: 77.940-000,
CONTRATADA: R P DA SILVA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.976.530/0001-82, com sede Avenida Betel, nº 334, Centro, em Ananás/TO – CEP: 77.890-000, neste ato representada pelo o Senhor: Robson Pereira da Silva, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG Nº 826386 2ª SSP/TO e do CPF Nº 002.471.001-61, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa ao norte indica.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a INCLUSÃO DE CLÁUSULA DE LIVRE ACESSO AO TERMO CONTRATUAL 057/2022 ART.43, Portaria 424/2016 Art. 43. Os contratos celebrados à conta dos recursos dos instrumentos deverão conter cláusula que obrigue o contratado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA - Justifica-se o presente Termo Aditivo para que não haja quebra de continuidade dos serviços e como forma de evitar prejuízos administrativos para o Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL - O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente Termo Aditivo de Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e demais diplomas legais.

Sítio Novo do Tocantins – TO, 18 de Novembro de 2024

ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 0014/2024
PROC. ADM. Nº 0073/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS - TO E A EMPRESA R P DA SILVA CONSTRUTORA LTDA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS COM DRENAGEM EM VICINAL, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS/TO, DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, PROPOSTAS PELA ADMINISTRAÇÃO CONFORME PROGRAMA CALHA NORTE-DPCN, CONVÊNIO Nº 941783/2023, NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2023, COM FULCRO NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS/TO, poder executivo do Município, com sede à ave. 31 de março, 803, Centro, Sítio Novo do Tocantins - Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 00.766.717/0001-49 neste ato Representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Alexandre Sousa Abreu Farias, inscrito no CPF sob o nº. 030.771.941-39, residente e domiciliado à Rua do Comércio nº 2061, Centro, em Sítio Novo do Tocantins/TO – CEP: 77.940-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado CONTRATADA, a empresa R P DA SILVA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.976.530/0001-82, com sede Avenida Betel, nº 334, Centro, em Ananás/TO – CEP: 77.890-000, neste ato representada pelo o Senhor: Robson Pereira da Silva, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG Nº 826386 2ª SSP/TO e do CPF Nº 002.471.001-61, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa ao norte indica, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0073/2023, que originou a TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada de Engenharia, para Pavimentação em Blocos Intertravados com Drenagem em Vicinal, no Município de Sítio Novo do Tocantins/TO, de interesse público e recíproco, propostas pela administração conforme programa CALHA NORTE-DPCN, CONVÊNIO Nº 941783/2023, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO – Com base no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de Novembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA JUSTIFICATIVA – Justifica-se o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade da Contratação de empresa especializada de Engenharia, para Pavimentação em Blocos Intertravados com Drenagem em Vicinal, no Município de Sítio Novo do Tocantins/TO, de interesse público e recíproco, propostas pela administração conforme programa CALHA NORTE-DPCN, CONVÊNIO Nº 941783/2023, ressaltando que um novo processo causaria custos desnecessários, bem como a descontinuidade do serviço, visto que a contratada se dispôs a prestar o serviço pelo mesmo valor originalmente contratado, o aditivo gera economicidade aos cofres públicos.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL – O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo de contrato correrão à

conta da mesma classificação orçamentária do contrato em epígrafe, porém, para o exercício financeiro 2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO – As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente Termo Aditivo de Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e demais diplomas legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para dirimir as questões deste Termo Aditivo e Contrato fica eleito o foro de Itaguatins – TO. E por estarem assim acordes, assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Sítio Novo do Tocantins – TO, 24 de Novembro de 2024

Alexandre Sousa Abreu Farias – Prefeito Municipal
CPF sob o nº. 030.771.941-39

Testemunha 01

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Robson Pereira da Silva
CPF nº 002.471.001-61

Testemunha 02

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 0011/2024
PROC. ADM. Nº 0081/2023
CONCORRÊNCIA Nº 0001/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS - TO E A EMPRESA R P DA SILVA CONSTRUTORA LTDA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS COM DRENAGEM EM VICINAL, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS/TO, DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, PROPOSTAS PELA ADMINISTRAÇÃO CONFORME PROGRAMA CALHA NORTE-DPCN, CONVÊNIO Nº 941794/2023, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2023, COM FULCRO NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS/TO, poder executivo do Município, com sede à ave. 31 de março, 803, Centro, Sítio Novo do Tocantins - Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 00.766.717/0001-49 neste ato Representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Alexandre Sousa Abreu Farias, inscrito no CPF sob o nº. 030.771.941-39, residente e domiciliado à Rua do Comércio nº 2061, Centro, em Sítio Novo do Tocantins/TO – CEP: 77.940-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado CONTRATADA, a empresa R P DA SILVA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 43.976.530/0001-82, com sede Avenida Betel, nº 334, Centro, em Ananás/TO – CEP: 77.890-000, neste ato representada pelo o Senhor: Robson Pereira da Silva, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG Nº 826386 2ª SSP/TO e do CPF Nº 002.471.001-61, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa ao norte indica, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0081/2023, que originou a CONCORRÊNCIA Nº 0001/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada de Engenharia, para Pavimentação em Blocos Intertravados com Drenagem em Vicinal, no Município de Sítio Novo do Tocantins/TO, de interesse público e recíproco, propostas pela administração conforme programa CALHA NORTE-DPCN, CONVÊNIO Nº 941794/2023, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO – Com base nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de Novembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA JUSTIFICATIVA – Justifica-se o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade da Contratação de empresa especializada de Engenharia, para Pavimentação em Blocos Intertravados com Drenagem em Vicinal, no Município de Sítio Novo do Tocantins/TO, de interesse público e recíproco, propostas pela administração conforme programa CALHA NORTE-DPCN, CONVÊNIO Nº 941794/2023, ressaltando que um novo processo causaria custos desnecessários, bem como a descontinuidade do serviço, visto que a contratada se dispôs a prestar o serviço pelo mesmo valor originalmente contratado, o aditivo gera economicidade aos cofres públicos.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL – O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo de contrato correrão à conta da mesma classificação orçamentária do contrato em epígrafe, porém, para o exercício financeiro 2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO – As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente Termo Aditivo de Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e demais diplomas legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para dirimir as questões deste Termo Aditivo e Contrato fica eleito o foro de Itaguatins – TO. E por estarem assim acordes, assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Sítio Novo do Tocantins – TO, 18 de Novembro de 2024

Alexandre Sousa Abreu Farias – Prefeito Municipal
CPF sob o nº. 030.771.941-39

Testemunha 01

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Robson Pereira da Silva
CPF nº 002.471.001-61

Testemunha 02

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 0014/2024

PROC. ADM. Nº 0073/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO DO TOCANTINS/TO, poder executivo do Município, com sede à ave. 31 de março, 803, Centro, Sítio Novo do Tocantins - Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 00.766.717/0001-49 neste ato Representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Alexandre Sousa Abreu Farias, inscrito no CPF sob o nº. 030.771.941-39, residente e domiciliado à Rua do Comércio nº 2061, Centro, em Sítio Novo do Tocantins/TO – CEP: 77.940-000,

CONTRATADA: R P DA SILVA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 43.976.530/0001-82, com sede Avenida Betel, nº 334, Centro, em Ananás/TO – CEP: 77.890-000, neste ato representada pelo o Senhor: Robson Pereira da Silva, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG Nº 826386 2ª SSP/TO e do CPF Nº 002.471.001-61, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa ao norte indica.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a INCLUSÃO DE CLÁUSULA DE LIVRE ACESSO AO TERMO CONTRATUAL 057/2022 ART.43, Portaria 424/2016 Art. 43. Os contratos celebrados à conta dos recursos dos instrumentos deverão conter cláusula que obrigue o contratado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA - Justifica-se o presente Termo Aditivo para que não haja quebra de continuidade dos serviços e como forma de evitar prejuízos administrativos para o Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL - O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente Termo Aditivo de Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e demais diplomas legais.

Sítio Novo do Tocantins – TO, 24 de Novembro de 2024

